

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1579 - quinta-feira, 04 de julho de 2024. Pag.01/08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 612 DE 04 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional na modalidade Suplementar, até o limite de 28% (vinte e oito por centro), correspondente ao valor de R\$ 9.060.486,00 (Nove Milhões e Sessenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), além do valor autorizado na Lei Municipal nº 0598/2023, de 06 de dezembro de 2023, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme segue:

02.010 GABINETE DA PREFEITA

04 122 2001 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Total Fonte	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	R\$	245.000,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
3390.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	45.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	110.000,00

04 122 2001 2003 - Contribuições para FAMUP e outro

3350.41	Contribuições	R\$	7.000,00
Total Fonte	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	R\$	7.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Total Fonte	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	R\$	850.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	10.000,00
3390.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - I	R\$	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	60.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	300.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
3190.03	Pensões	R\$	14.000,00
3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	30.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 841 0001 0002 - Amortização e Encargos com a Dívida do INSS

4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	300.000,00	
Total Fonte	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	R\$	300.000,00	

28 846 0001 0003 Contribuição ao PASEP

3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	125.000,00
Total Fonte	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	R\$	125.000,00

28 062 0001 0004 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)

4690.91	Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
Total Fonte	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	R\$	30.000,00

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Total Fonte	15001001 Recursos nao Vinculados de Impostos - MDE	R\$	305.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	R\$	25.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	115.000,00
3190.04	Contratacao por Tempo Determinado	R\$	90.000,00
Laacayac			

12 365 1002 2007 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola MDE

Total Fonte	15001001 Recursos nao Vinculados de Impostos - MDE	R\$	106.500,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.500,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00

12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

Total Fonte	15001001 Recursos N Vinculados de Impostos - MDE	R\$	395.000,00
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00
3390.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	15.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	90.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	75.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100000
3190.04	Contratacao por Tempo Determinado	R\$	30.000,00

12 361 1002 2008 - Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB - 70%

Total Fonte	15411070 -Complementação da União - VAAF - 70%	R\$	70.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
Total Fonte	15401070 Fundeb Impostos e Transferéncias de Impost 70%	R\$	260.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	160.000,00

12 365 1002 2021- Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1579 - quinta-feira, 04 de julho de 2024. Pag.02/08

3190.04	Contratação por tempo determinado	R\$	50.000,00
Total Fonte	15411070 - Complementacao da Uniao - VAAF - 70%	R\$	50.000,00

12 365 1002 2070 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%

	•		
Total Fonte	15411070 - Complementacao da Uniao - VAAF - 70%	R\$	25.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R\$	25.000,00
Total Font	13401070 Impostos e Transferencias de Impostos - Pertoleo 7070		210.000,00
Total Fonte	15401070 Impostos e Transferéncias de Impostos - FUNDEB 70%	D¢.	210.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	R\$	210.000,00

12 361 1002 2009 – Manutenção da Educação Fundamental FUNDEB - 30%

Total Fonte	15401070 - Fundeb Impostos e Transferéncias de Impost 70%	R\$	165,000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	65.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	R\$	20.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00

12 366 1002 2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%

3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	19.830,00
Total Fonte	15401070 - Fundeb Impostos e Transferéncias de Impost 70%	R\$	19.830,00

12 361 1002 2014 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 3390.30 Material de Consumo R\$ 50.000,00 3390.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total Fonte 15530000 - Transferéncias de Recursos do FNDE - PNATE R\$ 60.000,00

12 306 1002 2013 - Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental			
3390.30	Material de Consumo	R\$	45.950,00
Total Fonte	15520000 - Transferéncias de Recursos do FNDE - PNAE	R\$	45.950,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Total Fonte	15001000 - Recursos Livres (Ordinários)	R\$	30.000,00

12 306 1002 2022 Manutenção do PNAE - Pré—Escolar

3390.30	Material de Consumo	R\$	2.900,00
Total Fonte	15520000 - Transferéncias de Recursos do FNDE - PNAE	R\$	2.900,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
Total Fonte	15001000 - Recursos Livres (Ordinários)	R\$	3.000,00

12 306 1002 2023 Manutenção do PNAE EJA - Jovens e Adultos

3390.30 Material de Consumo R\$ 2.600	Total Fonte	15001000 - Recursos Livres (Ordinários)	R\$	2.600,00
3390.30 Material de Consumo R\$ 2.600				
	3390.30	Material de Consumo	R\$	2.600,00

12 306 1002 2024 - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - PNAE-AEE

3390.30	Material de Consumo	R\$	1.300,00
Total Fonte	15520000 - Transferéncias de Recursos do FNDE - PNAE	R\$	1.300,00

12 361 1002 2017 Manutenção do Salário Educação-QSE

3390.14	Diárias - Civil	R\$	500,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	R\$	12.000,00
3390.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
Total Fonte	15500000 Transferência do Salário- Educação	R\$	130.500,00
	Tendência do Excesso de Arrecadação por fonte		

12 361 1002 2025 - Manutenção de outros programas do FNDE

	Tendência do Excesso de Arrecadação por fonte		
Total Fonte	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$	136.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	1.000,0
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,0
3390.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	5.000,0
3390.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00

02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 122 2001 2034 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Total Fonte	15001000 - Recursos Livres (Ordinários)	R\$	200.500.00
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
3390.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	15.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	65.500,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 2001 2041 - Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

Total da Fonte	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R\$	372.500,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
3390.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	12.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	45.500,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	95.000,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	120.000,00

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1004 2044 - Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Rec. Próprios ASPS 15%



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição N° 1579 - quinta-feira, 04 de julho de 2024. Pag.03/08

Total da Fonte	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R\$	237.750,00
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
3390.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	15.000,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	1.500,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	91.250,00

10 302 1004 2045 - Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios ASPS 15%

Total da Fonte	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R\$	172.000,00
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
3390.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	10.000,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$	2.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

10 301 1004 2046 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária SUS

Total da Fonte	16000000 - Transferências do SUS - Bloco Manutenção	P\$	460 000 00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00
3390.36	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	25.000,00
3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	150.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	75.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00

10 303 1004 2047 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica

3390.32	Material, Bem ou Servigo para Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
Total da Fonte	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R\$	100.000,00

10 305 1004 2048 Bloco de Manutenção da Vigilância em Saúde

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	R\$	40.000,00
Vancimentos a Vantagans Fivas - Passoal Civil	D¢.	7.000,00
venerii kinos e vanagens i izas - i essoai eivii	Кφ	7.000,00
16040000 -Governo Federal Vencimentos dos ACE	R\$	7.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
Material de Consumo	R\$	5.000,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
16000000 - Transferências do SUS - Bloco Manutenção	R\$	25,000,00
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16040000 -Governo Federal Vencimentos dos ACE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Material de Consumo Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde R\$ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16040000 -Governo Federal Vencimentos dos ACE R\$ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ Material de Consumo R\$ Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$

10 122 1004 2072 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS Piso da Enfermagem

Total da Fonte	10050000 Complem ao pagamento dos pisos da Emermagem	Ιτφ	20.000,00
Total da Fonte	16050000 Complem ao pagamento dos pisos da Enfermagem	R\$	20,000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00

10 301 1004 2094 - Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	R\$	20.000,00
Total da Fonte	16000000 - Transferências do SUS - Bloco Manutenção	R\$	20.000,00

10 301 1004 2099 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
Total da Fonte	16040000 -Governo Federal Vencimentos dos ACS	R\$	25.000,00

10 301 1004 2095 Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
Total da Fonte	16000000 - Transferências do SUS - Bloco Manutenção	R\$	12.000,00

10 301 1004 2100 - Bloco da Atenção Primária - Manutenção das Ações com Emenda Individual

Total da Fonte	16000000 - Transferências do SUS - Bloco Manutenção CO 31	R\$	350.000,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
3390.39	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	225.000,00

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1001 2051 Bloco da Proteção Social Básica (PBF/SCFV)

Total Fonte	16600000 - Transferéncia de Recursos do FNAS	R\$	105.500,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
3390.40	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	5.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00

08 244 1001 2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família – PBF

Total Fonte	16600000 - Transferéncia de Recursos do FNAS	R\$	22.500,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
4400.52	E	D.O.	5 000 00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	4.000,00

08 244 1001 2058 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Total Fonte	16600000 - Transferéncia de Recursos do FNAS	R\$	80.500,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.500,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3190.04	Contratacao por Tempo Determinado	R\$	43.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1579 - quinta-feira, 04 de julho de 2024. Pag.04/08

08 244 1001 2054 Cofinanciamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS – recursos próprios

3390.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	80.500,00

02.110 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

26 453 2001 2060 Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito

Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	90.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3190.04	Contratacao por Tempo Determinado	R\$	25.000,00

02.130 SECRETARIA DE CULTURA

13 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.30	Material de Consumo	R\$	13.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	25.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	200.000,00

13 122 2001 2066 - Manutenção da Secretaria de Cultura

3390.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	2.000,00
Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	20.000,00

13 392 2001 2073 Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura

3390.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
Total Fonte	17190000 - Transf da PN Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022	R\$	28.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO

04 122 2001 2079 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	19.500,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	R\$	3.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	6.500,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	2.000,00

02.160-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

27 813 1005 1034- Conclusão e Reforma do Centro Recreativo

4490.51	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Total Fonte	17010000 Outras Transferências de Convênios dos Estados	R\$	20.000,00

15 451 1005 1035 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

Total Fonte	17000000 Outras Transferências de Convênios da União	R\$	500.000,00
4490.51	Obras e Instalações	R\$	500.000,00

15 452 1005 1038 - Construção de um Novo Mercado Público

4490.51	Obras e Instalações	R\$	928.906,00
Total Fonte	17010000 Outras Transferências de Convênios dos Estados	R\$	928.906,00
	Tendência do Excesso de Arrecadação por fonte		

15 451 1005 1040 - Manutenção de Ações com Emendas Especiais de Investimentos

4490.51	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Total Fonte	17060000 Transferência Especial da União	R\$	200.000.00
Total Politic	Tendência do Excesso de Arrecadação por fonte	Ιψ	200.000,00

02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

15 122 2001 2080 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Total Fonte	17200000 - Transf da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/97	R\$	148.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	53.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	95.000,00
Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	760.250,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	216.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	132.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	120.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	42.250,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	250.000,00

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 244 2001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	133.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	28.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.000,00

08 243 2001 2084 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição N° 1579 - quinta-feira, 04 de julho de 2024. Pag.05/08

Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	34.100,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.600,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.000,00

08 244 1001 2085 Manutenção de Benefícios Eventuais

3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	12.000,00
Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	12.000,00

08 244 1001 2088 - Manutenção Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social

3390.30	Material de Consumo	R\$	3.500,00
Total Font	e 15001000 - Recursos Ordinários	R\$	3.500,00

02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2001 2092 Manutenção de Secretaria de Esportes, Juventude e lazer

Total Fonte	15001000 - Recursos Ordinários	R\$	49.400,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.400,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3190.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	24.000,00

02.190 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1001 2082 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

Total Fonte	2 15001000 - Recursos Ordinários	R\$	7.500.00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
3390.30	Material de Consumo	R\$	2.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Incisos I, II e III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

LEI Nº 613 DE 04 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, através da fonte de recurso de emenda especial, não contemplada no orçamento vigente.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 302 1004 1020 Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde

Elementos de Despesas:

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, através da fonte de recurso de emenda especial, não contemplada no orçamento vigente.

02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10 302 1004 1020 Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde

Elementos de Despesas:

4490.52 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 250.000,00 Recurso Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados Finalidade: Atender as despesas com aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes do município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de investimentos decorrerão do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de investimentos emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição N° 1579 - quinta-feira, 04 de julho de 2024. Pag.06/08

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000) OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, atender as despesas com investimentos, na aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, através da fonte de recurso de emenda especial, não contemplada no orçamento vigente.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte de recursos provenientes de **Transferência Especial dos Estados –** (17100000), não contemplada no orçamento vigente.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

LEI Nº 614 DE 04 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as despesas dos Festejos Juninos 2024, através de fonte de recurso de convênio firmado com o Governo do Estado, não contemplada no orçamento vigente.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.130 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica: 13 695 1003 2065 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Elementos de Despesas:

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Recurso Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Finalidade: Atender as despesas dos Festejos Juninos 2024

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, § 1, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar n^{o} . 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$
100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as despesas com

100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as despesas com Festejos Juninos 2024, através de fonte de recurso de convênio firmado com o Governo do Estado, não contemplada no orçamento vigente

02.130 SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica: 13 695 1003 2065 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Elementos de Despesas:

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica........R\$ 100.000.00

Recurso Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou

Instrumentos Congêneres dos Estados

Finalidade: Atender as despesas dos Festejos Juninos 2024 Recurso Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou

Instrumentos Congêneres dos Estados

Finalidade: Atender as despesas dos Festejos Juninos 2024.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou decorrente de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORCAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as despesas com Festejos Juninos 2024, através de fonte de recurso de convênio firmado com o Governo do Estado, não contemplada no orçamento vigente

FONTE DE CUSTEIO:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição N° 1579 - quinta-feira, 04 de julho de 2024. Pag.07/08

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2024, tendo como fonte de recursos provenientes convênio firmado com o Governo do Estado (17010000 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), não contemplada no orçamento vigente. Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, Il da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba. 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

LEI Nº 615 DE 04 DE JULHO DE 2024

Denomina logradouro público da zona urbana de Emas-PB de LARGO MARIA MACEDO "CÔLA" e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de LARGO MARIA MACEDO "CÔLA" o logradouro público da Avenida Vice-prefeito João Kennedy Gomes Batista no centro da cidade de Emas-PB, em que se encontra entre os prédios da Prefeitura Municipal de Emas e o Clube de Eventos Nestor Pereira de Morais, onde atualmente é realizado o João Pedro de Emas.

Art. 2º O local onde será o Largo Maria Macedo "CÔLA" tem uma área aberta de 90m. de comprimento por 24m. de largura o que equivale a uma área de 2.160m² com capacidade de 6.480 pessoas.

- Art. 3º O Largo Maria Macedo "CÔLA" tem por objetivo:
- I- Facilitar o acesso de turistas e pedestres ao local;
- II- Promoção de eventos culturais, esportivos, histórico e religiosos;
- III- Realização de eventos e ações em geral com grande público.
- Art. 4º Fica a Prefeitura de Emas responsável pelo Largo Maria Macedo "CÔLA".
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

LEI № 616 DE 04 DE JULHO DE 2024

Convalida a Lei nº 576 de 19 de dezembro de 2022 que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei: Art. 1° - Fica convalidada a Lei n° 576, de 19 de dezembro de 2022, que autorizou a Chefe do Poder Executivo municipal a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), correspondente ao valor de R\$ 4.808.598,00 (quatro milhões e oitocentos e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais), além do valor autorizado na Lei Municipal n° 0547/2021, de 01 de dezembro de 2021, com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre as unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

- **Art. 2°** Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas como fontes de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 19 de dezembro de 2022 ante a convalidação desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita constitucional

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00122/2022, Tomada de Preço nº 00012/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI; CNPJ: 33.310.406/0001-20

OBJETO CONTRATUAL: Reforma e ampliação do centro recreativo municipal Nestor Pereira de Morais no município de EMAS-PB, conforme convenio estadual n°022/2022.

OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 03 de julho de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, inscrita no CNPJ sob o nº.08.944.084/0001-23, com endereço à Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº 02 - centro - Emas - PB. A, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ 26.154.321/0001-34, com endereço na Rua avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº 213, bairro: parque verde, na cidade de Cabedelo-PB.

Face ao solicitado pela empresa acima, a Prefeitura Municipal de Emas- PB, resolve extinguir unilateralmente, nesta data, embasado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1579 - quinta-feira, 04 de julho de 2024. Pag.08/08

no Art. 137, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, o Contrato Administrativo nº 061/2024, celebrado em 03 de junho de 2024, decorrente da Inexigibilidade nº 009/2024, cujo objeto refere-se apresentação de um show Artístico da Banda LUKA BASS no dia 20 de julho de 2024 para animar as festividades do 26º João Pedro no município de Emas-PB. Emas -PB, 04 de julho 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00012/2024

A Prefeitura Municipal de Emas - PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da dispensa nº 00012/2024 para o objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação de ruas do município de Emas-PB, para realização do XXVI João Pedro. Os interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços será recebido até o dia 09 de julho de 2024, até as 14:00 horas, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.emas.pb.gov.br. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Emas - PB, 04 de julho de 2024. LIOVANIO GALDINO

Agente de contratação

PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE EMAS, ESTADO DA

PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, incisos II, IV, V, c/c o art. 64, ainda c/c art. 71, inciso II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município, e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), Lei Municipal Nº 575/2022, Resolução nº 231/2022 do Conanda, Edital 001/2023/CMDCA e demais legislações referente ao Processo Escolha Unificado para Escolha do Conselho Tutelar, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, no último dia 1º de outubro de 2023,

RESOLVE

NOMEAR, a partir do dia 03 de julho a Sra. CALINA LIGIA LOUREIRO DA COSTA, para exercer o cargo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE EMAS, sob regime jurídico eletivo, para o qual foi eleita em 6º lugar no pleito realizado em 1º de outubro de 2023 (1ª suplente), em substituição da titular MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA COSTA, que entrará em gozo de Férias, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria na presente data.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas-PB, 03 de julho de 2024.

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO

Prefeita Constitucional

SANTIAGO DA SILVA JACOME

Presidente do CMDCA/Emas